



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 56/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0320 / 2022

Data: 04/08/2022

Hora: 16:39

Autor:

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEIO DE
DESPESA COM APOORTE AO RPPS ENGEPREV
DE ENGENHEIRO COELHO/SP, E ...

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DE DESPESA COM APOORTE AO RPPS ENGEPREV DE ENGENHEIRO COELHO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito especial para Custeio de despesa com Aporte ao RPPS ENGEPREV de Engenheiro Coelho/SP, conforme Lei Complementar 20/2021 art. 7º.

Artigo 3º - O Crédito Especial orçamentária será coberto com os recursos que alude do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e será classificado na seguinte funcional programática:

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.02.04	04.122.0002.2008	3.3.91.97	aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	01	R\$ 660.000,00
TOTAL:					R\$ 660.000,00

Artigo 4º - O Crédito Especial autorizado artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - Anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue, no valor de total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais):

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.02.04	04.122.0002.2008	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica	01	R\$ 200.000,00
				TOTAL:	R\$ 200.000,00

II - Excesso de arrecadação proveniente das receitas especificadas a seguir, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Recursos Próprios Municipais - Tesouro	R\$ 460.000,00
--	-----------------------

Artigo 5º - Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Artigos 3º e 4º desta Lei.

Artigo 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 3º e 4º desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 03 de agosto de 2022.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022.

MENSAGEM Nº 44 / 2022

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetida à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DE DESPESA COM APORTE AO RPPS ENGEPREV DE ENGENHEIRO COELHO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ADARI DONIZETE DA SILVA**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A